

Informação - Prova de Equivalência à Frequência Educação Musical

2023

Prova 12

2.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga a informação relativa à prova final, a nível de escola, do 2.º Ciclo, da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2023, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material autorizado

Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do ensino básico na disciplina de Educação Musical, tendo por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

Características e estrutura

A prova é constituída por duas partes práticas: Uma auditiva (grupos I a III) e de composição (grupo IV), e outra de interpretação (tarefas 1 e 2).

A parte auditiva e de composição tem a duração de 25 minutos; só depois terá início a parte de interpretação, com a duração de 10 minutos para cada tarefa.

Parte 1

Grupos I a III - Identificação de famílias tímbricas; formas musicais; Identificação de ritmos; andamentos.

Grupo IV - Códigos de escrita e notação musical (figuras rítmicas e notas musicais); compassos simples; estruturas musicais (escalas); composição de breve trecho musical.

Parte 2

Tarefa 1 - Leitura rítmica executada com recurso a sons vocais ou percussão corporal.

Tarefa 2 - Leitura melódica de uma peça musical simples, disponibilizada no momento e executada num instrumento de altura definida.

Todas as respostas (grupos I a IV) devem ser escritas na folha do enunciado.

Todos os itens são de resposta obrigatória.

Após a realização da parte auditiva e tarefa 1 o aluno disporá de 10 minutos para realizar a tarefa 2 (5 minutos para analisar e estudar a peça e 5 minutos para execução na flauta ou num instrumento de lâminas, disponibilizado pela escola).

Critérios gerais de classificação

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.

A classificação da prova terá como base os seguintes aspetos:

- Rigor científico e de realização (a nível do ritmo e afinação);
- Capacidade de audição e entendimento da obra de arte musical;
- A ausência de resposta ou respostas totalmente ilegíveis terão cotação 0 (zero);
- Nas questões cuja resposta assenta em assinalar com uma cruz (x), qualquer outra alternativa, na resolução, para além da única exigida, implicará a cotação 0 (zero).

COTAÇÕES

| | | Cotação em pontos |
|--------------|-----------|-------------------|
| Parte 1 | Grupo I | 10 |
| | Grupo II | 10 |
| | Grupo III | 10 |
| | Grupo IV | 10 |
| Parte 2 | Tarefa 1 | 30 |
| | Tarefa 2 | 30 |
| TOTAL | | 100 |

Duração

A prova terá a duração de 45 minutos.

Material autorizado

Caneta ou esferográfica azul ou preta, lápis de grafite e borracha, flauta doce (flauta de bisel) soprano.